

**ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVSANTOS,
REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, com início às 10 horas, à Rua Assis Correa nº. 20, em Santos, Estado de São Paulo, com a presença dos conselheiros abaixo assinados, deu-se por iniciada a reunião com a seguinte pauta: I – Lei nº 3.326, de 16 de dezembro de 2016) – que dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários do Município de Santos com seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IPREV Santos. II – Análise da Renegociação da 1ª dívida: Diário Oficial de Santos, dia 31/01/2017, página 05, onde consta o Extrato de Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos nº 01/2017 (acordo CADPREV nº 00073/2017) Processo nº 773000/2016 – 1. Partes: Município de Santos e IPREV Santos. Pagamento parcelado do débito proveniente aos valores de contribuição patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos relativos ao período de 06/16 a 11/16. Valor total do débito: R\$13.927.961,22 (treze milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Unidade GPM. Assinaturas: pelo Município de Santos, o Prefeito Municipal de Santos, Senhor Paulo Alexandre Pereira Barbosa, e pelo IPREV-Santos, o Senhor Rui Sérgio Gomes de Rosis Júnior, em 23/01/2017. Assinado por Thalita Fernandes Ventura Martins (Chefe do DERAT); III – Diário Oficial de Santos, dia 31/01/2017, página 05 onde consta o Extrato de Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos. Termo de Acordo de parcelamento de Débito nº 02/2017 (acordo CADPREV nº 00072/2017). Processo nº 7730/2016 –15. Partes: Município de Santos e IPREV Santos. Objeto: pagamento parcelado de débito proveniente aos valores de custo suplementar de 2% devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos. Valor total do débito: R\$5.336.988,27 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). Unidade: GPM. Assinaturas: pelo município de Santos, o Prefeito Municipal de Santos, Senhor Paulo Alexandre Pereira Barbosa, e pelo IPREV Santos, Senhor Rui Sérgio Gomes de Rosis Júnior, em 23/01/2017. Assinado por Thalita Fernandes Ventura Martins (Chefe do DERAT); IV – Anexada cópia da publicação, no Diário Oficial, da Lei nº 3.326, de 16 de dezembro de 2016) e Extratos de Termos de Acordo de Parcelamento de Débitos. V – Aprovação do Relatório anual das contas referentes ao ano de 2016 com ressalvas aos não repasses realizados no período de julho a dezembro de 2016.

CONSELHEIROS PRESENTES:

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS André da C Santos

Presidente do Conselho

ROSANA APARECIDA CARUSO Rosana

Conselheira Titular

AURORA FERNANDEZ RODRIGUEZ Aurora

Conselheira Titular

ALICE MARIA MARTINS RIBEIRO Alice Maria Martins Ribeiro

Conselheira Suplente